



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Editais	3
Outros Atos	4
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	12
Atos de Pessoal	12
Aposentadoria	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Jales

CNPJ 45.131.885/0001-04  
Rua Cinco, 2266 - Centro  
Telefone: (17) 3622-3000  
Site: [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

#### Câmara Municipal de Jales

CNPJ 51.841.757/0001-49  
Rua Seis, 2241 - Centro  
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738  
Site: [www.camaradejales.sp.gov.br](http://www.camaradejales.sp.gov.br)

#### Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

CNPJ 65.711.129/0001-53  
Rua Sete, 2072 - Centro  
Telefone: (17) 3632-6906  
Site: [www.impsjales.com.br](http://www.impsjales.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO DE JALES

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº. 7.656, de 15 de março de 2019.

*Que convoca candidata aprovada no Concurso Público Instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.*

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

Considerando Ofício nº 021/2019 - SMAS, de 15/01/2019, protocolado sob o nº. 581/2019, de 16/01/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato aprovado para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Considerando que o candidato convocado através do Decreto nº. 7.426, de 03 de setembro de 2018 e nomeado através do Decreto nº. 7.453, de 20 de setembro de 2018, solicitou exoneração em 07 de janeiro de 2019.

#### DECRETO:

Art. 1.º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 quinze dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo:

#### I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
2º	012845	NICOLE MACHADO MASCHIO	28,00

Art. 2.º A candidata deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPSJ, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### Prefeitura do Município de Jales

#### Aviso de Licitação – Processo nº. 11/2019 – Pregão Eletrônico nº. 05/2019.

Objeto: Aquisição de uniforme escolar, objetivando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2019. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 09h00min do dia 28 de março de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, ou pelo site <http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes/> ou do provedor [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 12 de março de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

#### Prefeitura do Município de Jales

#### Aviso de Licitação – Processo nº. 013/2019 – Pregão Eletrônico nº. 06/2019.

Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows ou web, com conversão de base de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, por um período de 12 meses, para atender a administração Municipal de Jales. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 09h00min do dia 02 de abril 2019. O edital completo encontra-se a disposição para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 3 de 12

retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, ou pelo site [www.jales.sp.gov.br/licitacoes](http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes) ou do provedor [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 13 de fevereiro de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

### **Prefeitura do Município de Jales**

#### **Aviso de Licitação – Processo nº. 15/2019 – Pregão Eletrônico nº. 07/2019**

Objeto: Aquisição de materiais de uso médico, enfermagem e ambulatorial a ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2019. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 29 de março de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site <http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes> ou do provedor [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 13 de março de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

#### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### **Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/19 – Contrato nº. 107/18 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: V. de Souza Ferreira & Cia Ltda – ME – Objeto: Prorrogação do Contrato de Construção de 01 Unidade Básica de Saúde no Jardim Monterrey, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto da Proposta nº. 13.841.1900001/16-022 – Ministério da Saúde – Vigência: 28/11/19 – Processo nº. 20/18 – Tomada de Preço nº. 01/18.

### **Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo nº. 02/19 – Contrato nº. 77/18 – Assinatura: 08/03/19 – Contratado: Aea Engenharia e Meio Ambiente LTDA – EPP – Objeto: Prorrogação do contrato de execução da implantação da 2ª etapa da 2ª Vala do Aterro Sanitário municipal de resíduos domiciliares – Vigência: 09/05/19 – Processo nº. 37/18 – Tomada Preço nº. 02/18.

### **Prefeitura do Município de Jales**

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/19 – Contrato nº. 221/18 – Contratado: Geo-Analítica Estudos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas Ltda – ME – Objeto: Prorrogação do Contrato para Continuidade das investigações ambiental da Área do antigo Aterro de Resíduos Inertes – Construção Civil – Vigência: 21/04/19 – Processo nº. 92/18 – Tomada de Preço nº. 04/18.

#### **Editais**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 326ª (Tricentésima vigésima sexta) Reunião Ordinária a ser realizada em 18 de março de 2019 às 14h00 na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Avenida Arapuã, nº. 2803- Jd. Arapuã - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

- 1- Abertura;
- 2- Leitura da Ata;
- 3- Controle Social do Programa Bolsa Família;
- 4- Visitas às OSCs inscritas neste Conselho;
- 5- Acompanhamento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2019;
- 6- Informes Gerais;
- 7- Encerramento.

OBS: Na impossibilidade da presença do titular, avisar o suplente para comparecer à reunião.

Jales - SP, 15 de março de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 4 de 12

NILMAR HUMBERTO DONINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

### Outros Atos

#### CONVITE

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI tem a grata satisfação de convidá-lo para participar da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, com o tema:

“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”.

DATA: 28/03/2019 (quinta - feira)

HORÁRIO: 08h00 às 12h00

LOCAL: Centro Pastoral Nossa Senhora da Assunção

ENDEREÇO: Rua 14, 2741 – Centro.

APARECIDO BENEDITO

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria nº 873/2018, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, homologa o parecer conclusivo da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração 02/2018 entre Organização da Sociedade Civil - Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

Termo de Colaboração(TC) N. 02/2018

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 07 de março de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 51.845.451/001-60, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº 1856 – Jardim São Gabriel, CMAS nº 004/2010,

aplicou plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 07 de janeiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

#### RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
17/05/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-0-
08/06/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-0-
05/07/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-0-
13/08/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-0-
11/09/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-0-
24/10/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-0-
22/11/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	-0-
11/12/2018	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	-0-
12/12/2018	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	-0-
Total	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	-0-

#### RECURSO MUNICIPAL:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o acolhimento institucional aos usuários em situação de vulnerabilidades: afastamento familiar (abandono/medida de proteção); em situação de violência física, psicológica ou negligencia e ou vivência de isolamento social. A OSC busca o resgate do protagonismo destas pessoas idosas, viabilizando o acesso ao mundo e o benefício de sentirem inseridos na sociedade novamente, resgatando a dignidade humana, que restituirá sua autoestima, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida e acrescentando-lhe satisfação de viver, justificando assim a fonte de recursos utilizada no TC.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	FINANCEIRO			
	PROGRAMADO	PROGRAMADO	TOTAL	EXECUTADO
	CONCEDENTE	CONVENIENTE	PROGRAMADO	
Gastos com Pessoal	R\$ 84.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.061,03
Despesas com energia elétrica, telefone e água	R\$ 36.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 39.600,00	R\$ 52.794,83
TOTAL	R\$ 120.000,00	R\$ 15.600,00	R\$ 135.600,00	R\$ 148.855,56

Após análise da documentação apresentada pela OSC, os relatórios da Comissão de Monitoramento, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 5 de 12

seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;

- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este atendimento;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- O poder público cumpriu com as datas de repasse;
- Nos relatórios de cumprimento das metas da OSC observa-se que a mesma superou as metas programadas das atividades e ações com os idosos;
- Mesmo que em seu Plano de Trabalho a OSC fez a previsão de recursos próprios no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), este não foi suficiente, tendo um acréscimo de receita própria no valor de R\$ 13.255,86 (treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), podendo o município rever o valor de repasse caso julgue necessário nas próximas parcerias.
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, superando as metas estabelecidas.

Portanto, emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 08 de março de 2019.

Meire Kelly de Souza dos Santos

CPF: 346.627.868-60

Gestora da Parceria

Portaria nº423/2018

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO Termo de Colaboração(TC) N. 02/2018

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 07 de março de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 51.845.451/001-60, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº 1856 – Jardim São Gabriel, CMAS nº 004/2010, aplicou plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 07 de janeiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

#### RECURSO ESTADUAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
04/06/2018	R\$ 12.141,62	R\$ 12.141,62	-0-
05/06/2018	R\$ 12.141,62	R\$ 12.141,62	-0-
05/07/2018	R\$ 12.141,62	R\$ 12.141,62	-0-
20/08/2018	R\$ 12.141,62	R\$ 12.141,62	-0-
11/09/2018	R\$ 12.141,62	R\$ 12.141,62	-0-
15/10/2018	R\$ 12.141,62	R\$ 12.141,62	-0-
19/10/2018	R\$ 24.283,28	R\$ 24.283,28	-0-
Total	R\$ 97.133,00	R\$ 97.133,00	-0-

#### RECURSO ESTADUAL:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o acolhimento institucional aos usuários em situação de vulnerabilidades: afastamento familiar (abandono/medida de proteção); em situação de violência física, psicológica ou negligencia e ou vivência de isolamento social. A OSC busca o resgate do protagonismo destas pessoas idosas, viabilizando o acesso ao mundo e o benefício de sentirem inseridos na sociedade novamente, resgatando a dignidade humana, que restituirá sua autoestima, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida e acrescentando-lhe satisfação de viver, justificando assim a fonte de recursos utilizada no TC.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 6 de 12

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO			
	PROGRAMADO	PROGRAMADO	TOTAL	EXECUTADO
	CONCEDENTE	CONVENIENTE	PROGRAMADO	
Gastos com Pessoal	R\$ 97.133,00	R\$ 10.200,00	R\$ 107.333,00	R\$ 107.780,10
TOTAL	R\$ 97.133,00	R\$ 10.200,00	R\$ 107.333,00	R\$ 107.780,10

Após análise da documentação apresentada pela OSC, os relatórios da Comissão de Monitoramento, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este atendimento;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- O poder público cumpriu com as datas de repasse;
- Nos relatórios de cumprimento das metas da OSC observa-se que a mesma superou as metas programadas das atividades e ações com os idosos;
- Mesmo que em seu Plano de Trabalho a OSC fez a previsão de recursos próprios no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), este não foi suficiente, tendo um pequeno acréscimo de receita própria no valor de R\$ 447,10 (quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), podendo o município rever o valor de repasse caso julgue necessário nas próximas parcerias.
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, superando as metas estabelecidas.

Portanto, emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 08 de março de 2019.

Meire Kelly de Souza dos Santos

CPF: 346.627.868-60

Gestora da Parceria

Portaria nº423/2018

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO Termo de Colaboração(TC) N. 02/2018

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 07 de março de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 51.845.451/001-60, localizada na Rua Ayrton Senna da Silva nº 1856 – Jardim São Gabriel, CMAS nº 004/2010, aplicou plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 07 de janeiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

#### RECURSO FEDERAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
06/06/2018	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00	-0-
07/11/2018	R\$ 6.570,00	R\$ 6.570,00	-0-
19/12/2018	R\$ 8.760,00	R\$ 8.760,00	-0-
Total	R\$ 17.520,00	R\$ 17.520,00	-0-

#### RECURSO FEDERAL:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o acolhimento institucional aos usuários



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 7 de 12

em situação de vulnerabilidades: afastamento familiar (abandono/medida de proteção); em situação de violência física, psicológica ou negligência e ou vivência de isolamento social. A OSC busca o resgate do protagonismo destas pessoas idosas, viabilizando o acesso ao mundo e o benefício de sentirem inseridos na sociedade novamente, resgatando a dignidade humana, que restituirá sua autoestima, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida e acrescentando-lhe satisfação de viver, justificando assim a fonte de recursos utilizada no TC.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

### FINANCEIRO

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO			
	PROGRAMADO	PROGRAMADO	TOTAL PROGRAMADO	EXECUTADO
	CONCEDENTE	CONVENIENTE		
Gastos com Pessoal	R\$ 17.520,00	R\$ 1.440,00	R\$ 18.960,00	R\$19.267,00
TOTAL	R\$ 17.520,00	R\$ 1.440,00	R\$ 18.960,00	R\$ 19.267,00

Após análise da documentação apresentada pela OSC, os relatórios da Comissão de Monitoramento, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este atendimento;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- O poder público não cumpriu com as datas

de repasse, devido o Governo Federal ter atrasado os repasses, no entanto, a utilização do recurso para o pagamento das despesas dos meses não recebidos, são aceitáveis, uma vez que foi realizado de maneira compensatória a OSC, que já estava executando o projeto com recursos próprios;

- Mesmo que em seu Plano de Trabalho a OSC fez a previsão de recursos próprios no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), este não foi suficiente, tendo um acréscimo de receita própria no valor de R\$ 307,00 (trezentos e sete reais), podendo o município rever o valor de repasse caso julgue necessário nas próximas parcerias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, superando as metas estabelecidas.

Portanto, emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 08 de março de 2019.

Meire Kelly de Souza dos Santos

CPF: 346.627.868-60

Gestora da Parceria

Portaria nº423/2018

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria nº 873/2018, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas homologa o parecer conclusivo anual de repasses, realizados pela gestora da parceria, referente ao termo de colaboração 01/2018 da Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração N. 01/2018



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 8 de 12

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 26 de fevereiro de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, CMAS nº 01/2011, aplicou plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 22 de janeiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

### RECURSO MUNICIPAL

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
17/05/2018	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	-0-
08/06/2018	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	-0-
05/07/2018	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	-0-
13/08/2018	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	-0-
11/09/2018	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	-0-
24/10/2018	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	-0-
22/11/2018	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	-0-
11/12/2018	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	-0-
Total	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	-0-

### RECURSO MUNICIPAL:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla acima de 30 anos, o desenvolvimento de habilidades que sejam funcionais, trabalhadas de forma mais natural possível, conhecer o modo de vida dos usuários, suas necessidades e desejos como também às contribuições de suas famílias, por meio do Projeto Girassol – de 06 a 29 anos e 12 meses, e Projeto Qualidade de Vida – acima de 30 anos, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

### FINANCEIRO

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Gastos com Pessoal	R\$ 55.591,63	R\$ 52.083,94
Despesas materiais de consumo	R\$ 4.408,37	R\$ 7.916,06
Recurso Próprio	-0-	R\$ 3.075,69
TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 63.075,69

Após análise da documentação apresentada pela OSC, os relatórios da Comissão de Monitoramento, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este projeto;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, alcançando as metas estabelecidas;
- Na utilização do recurso municipal, foi identificado pagamento de um funcionário que não constava no quadro de Recursos Humanos (RH), apresentado pela OSC. Esta Gestora solicitou esclarecimentos – Ofício nº 004/2019 – MK de 26/02/2019, do qual a OSC justificou o erro, sendo aceitável e comprovado que a funcionária faz parte do quadro de RH necessária para o projeto desenvolvido, objetos desta parceria;
- Houve economia em gastos com pessoal na ordem de R\$ 3.507,69 (três mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos), representando redução de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 9 de 12

6,3% em relação ao previsto. A quantidade física prevista foi integralmente executada, mas com menos recursos financeiros;

- A economia que houve no pagamento de RH da OSC foi utilizada para o custeio de materiais de consumo, que foi maior do que o programado, no entanto a utilização é aceitável, uma vez que a OSC utilizou para o cumprimento do objeto;

- Mesmo que em seu Plano de Trabalho a OSC não fez previsão de recursos próprios, a mesma arrecadou o valor de R\$ 3.075,69 (três mil e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) de acréscimo da receita própria, demonstrando que apenas o cofinanciado não foi o suficiente para prover o custeio do projeto, podendo o município rever o valor de repasse caso julgue necessário para as próximas parcerias.

Portanto, emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 28 de fevereiro de 2019.

Meire Kelly de Souza dos Santos

CPF: 346.627.868-60

Gestora da Parceria

Portaria nº423/2018

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

#### Termo de Colaboração N. 01/2018

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 26 de fevereiro de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales

- APAE, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, CMAS nº 01/2011, aplicou plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 22 de janeiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

#### RECURSO ESTADUAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
05/06/2018	R\$ 11.346,37	R\$ 11.346,37	-0-
06/06/2018	R\$ 11.346,37	R\$ 11.346,37	-0-
06/07/2018	R\$ 11.346,37	R\$ 11.346,37	-0-
20/08/2018	R\$ 11.346,37	R\$ 11.346,37	-0-
11/09/2018	R\$ 11.346,37	R\$ 11.346,37	-0-
15/10/2018	R\$ 11.346,37	R\$ 11.346,37	-0-
10/12/2018	R\$ 11.346,37	R\$ 11.346,37	-0-
19/12/2018	R\$ 11.346,37	R\$ 11.346,37	-0-
Total	R\$ 90.771,00	R\$ 90.771,00	-0-

#### RECURSO ESTADUAL:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla acima de 30 anos, o desenvolvimento de habilidades que sejam funcionais, trabalhadas de forma mais natural possível, conhecer o modo de vida dos usuários, suas necessidades e desejos como também às contribuições de suas famílias, por meio do Projeto Girassol – de 06 a 29 anos e 12 meses, e Projeto Qualidade de Vida – acima de 30 anos, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

#### FINANCEIRO

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Gastos com Pessoal	R\$ 75.684,95	R\$ 74.472,06
Despesas materiais de consumo	R\$ 15.086,05	R\$ 16.319,93
Recurso Próprio	-0-	R\$ 1.061,79
TOTAL	R\$ 90.771,00	R\$ 91.853,78

Após análise da documentação apresentada pela OSC, os relatórios da Comissão de Monitoramento, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 10 de 12

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;

- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este projeto;

- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;

- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;

- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, alcançando as metas estabelecidas;

- Houve economia em gastos com pessoal na ordem de R\$ 1.212,89 (um mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos), representando redução de 1,6% em relação ao previsto;

- A economia que houve no pagamento de RH da OSC foi utilizada para o custeio de materiais de consumo, que foi maior do que o programado, no entanto a utilização é aceitável, uma vez que a OSC utilizou para o cumprimento do objeto;

- Mesmo que em seu Plano de Trabalho a OSC não fez previsão de recursos próprios, a mesma arrecadou o valor de R\$ 1.061,79 (um mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) de acréscimo da receita própria, demonstrando que apenas o cofinanciado não foi o suficiente para prover o custeio do projeto, podendo o município rever o valor de repasse caso julgue necessário nas próximas parcerias.

Portanto, emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições

estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 28 de fevereiro de 2019.

Meire Kelly de Souza dos Santos

CPF: 346.627.868-60

Gestora da Parceria

Portaria nº423/2018

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

#### Termo de Colaboração N. 01/2018

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 26 de fevereiro de 2019.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, CMAS nº 01/2011, aplicou plenamente os recursos repassados.

A Prestação de Contas foi efetuada em 22 de janeiro de 2019, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

#### RECURSO FEDERAL:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
14/11/2018	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	-0-
14/11/2018	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	-0-
14/11/2018	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	-0-
14/11/2018	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	-0-
14/11/2018	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	-0-
14/11/2018	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	-0-
14/11/2018	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	-0-
19/12/2018	R\$ 6.210,00	R\$ 6.210,00	-0-
Total	R\$ 49.680,00	R\$ 49.680,00	-0-

#### RECURSO FEDERAL:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento a pessoa com deficiência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 11 de 12

intelectual e múltipla acima de 30 anos, o desenvolvimento de habilidades que sejam funcionais, trabalhadas de forma mais natural possível, conhecer o modo de vida dos usuários, suas necessidades e desejos como também às contribuições de suas famílias, por meio do Projeto Girassol – de 06 a 29 anos e 12 meses, e Projeto Qualidade de Vida – acima de 30 anos, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

### FINANCEIRO

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Gastos com Pessoal	R\$ 43.102,96	R\$ 49.680,00
Despesas materiais de consumo	R\$ 6.577,04	-0-
Recurso Próprio	R\$ 500,00	R\$ 3.793,09
TOTAL	R\$ 49.680,00	R\$ 53.473,09

Após análise da documentação apresentada pela OSC, os relatórios da Comissão de Monitoramento, Parecer do Controlador Interno e a Certidão Negativa emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias, caso o projeto seja executado pelo Município este teria que dispor de local, instalações, recursos humanos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados de maneira que o Município não possui equipe técnica especializada para este projeto;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, alcançando as metas estabelecidas;
- Na utilização do recurso federal, foi identificado

pagamento de um funcionário que não constava no quadro de Recursos Humanos (RH), nos meses de outubro e novembro, apresentado pela OSC, Esta Gestora solicitou esclarecimentos – Ofício nº 004/2019 – MK de 26/02/2019, do qual a OSC justificou o erro, sendo aceitável e comprovado que a funcionária faz parte do quadro de RH necessária para o projeto desenvolvido, objetos desta parceria;

- O poder público não cumpriu com as datas de repasse, sendo efetuados os repasses dos meses de maio a outubro, todos nos meses de novembro, a utilização do recurso para o pagamento dos gastos dos meses de maio a outubro são aceitáveis, uma vez que foi realizado de maneira compensatória a OSC, que já estava executando o projeto com recursos próprios;

- Houve a utilização integral do recurso para pagamento com RH, excedendo o programado, no entanto, todo utilizado para a execução do objeto da parceria;

- Já o valor programado com custeio de materiais de consumo, não foi utilizado, uma vez que se utilizou todo o recurso com o pagamento de RH;

- Em seu Plano de Trabalho a OSC fez previsão de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de recursos próprios, a mesma ainda arrecadou o valor de R\$ 3.293,09 (três mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos) de acréscimo da receita própria, demonstrando que apenas o cofinanciado não foi o suficiente para prover o custeio do projeto, podendo o município rever o valor de repasse caso julgue necessário para as próximas parcerias.

Portanto, emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC cumpriu de forma rigorosa o objeto e alcançou as metas pactuadas e demais condições estabelecidas demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 28 de fevereiro de 2019.

Meire Kelly de Souza dos Santos

CPF: 346.627.868-60

Gestora da Parceria

Portaria nº423/2018



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 361

Página 12 de 12

**Instituto Municipal de Previdência Social de  
Jales - IMPS**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**Portaria nº. 10, de 12 de março de 2019**

*Que aposenta servidor municipal*

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos e 15 (quinze) dias o servidor ADEMIR SHINKADO, RG. nº 24.502.737-2 SSP/SP e CPF. nº 062.317.118-03, no cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D", Referência "07", Adicional de Tempo de Serviço 25% e 7ª parte, da Secretaria Municipal de Agricultura do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de março de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS